



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 23.355

Matinhos, 17 de julho de 2006

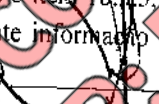
**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 17 (dezesete), da quadra n.º 06 (seis), da Planta "BALNEÁRIO CURRAES", situado entre os Balneários de Praia de Leste e o Balneário de Matinhos, neste Município e Comarca de Matinhos-PR.

**PROPRIETÁRIA:** DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/0001-91, com sede em Curitiba-PR.

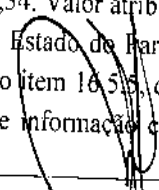
**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 32.941, às fls. 248, do livro 3-AE, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

**OBSERVAÇÃO:** MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.3.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

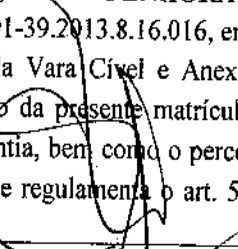
R.1-23.355, de 17 de julho de 2006.

**PROTOCOLO:** Nº 37.548 de 20/04/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/04/2006, em cumprimento da M.Mª Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 005556/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 2304/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa R\$ 786,14. Valor atribuído ao imóvel R\$ 3.641,63. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme I.N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta finais dos autos supra mencionado, conforme regulamentação item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 1327/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RWS

R.2-23.355, de 17 de julho de 2006.

**PROTOCOLO:** Nº 37.549 de 20/04/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/04/2006, em cumprimento da M.Mª Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 004833/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e DA 5744/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa R\$ 191,34. Valor atribuído ao imóvel R\$ 3.641,63. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme I.N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta finais dos autos supra mencionado, conforme regulamentação item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 1328/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RWS

R.3-23.355, de 19 de Setembro de 2017.

**PROTOCOLO** Nº 131.469 de 01/06/2017. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2017, contida nos autos de execução fiscal nº 6391-39.2013.8.16.016, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **DEUCHER E DEUCHER LTDA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 384,47. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 0,75. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - M A O N